



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 354/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

a Resolução nº 385/2017 – CIB/RS, que toma conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar, destinada ao Município de Campo Bom, para Construção de Academia da Saúde;

o ofício nº 76/2019, de 02 de setembro de 2019, da Secretaria de Saúde do Município de Campo Bom;

a proposta nº 11310.2660001/17-701, que encontra-se em situação de diligência no SISMOB;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do **cancelamento da obra** (Construção de Academia da Saúde), referente à proposta nº 11310.2660001/17-701, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 81.000,00, destinada ao Município de **Campo Bom**.

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 385/2017 – CIB/RS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS